

ACÓRDÃO

TC-013782.989.25-5 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Jundiaí – AME Jundiaí.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Jundiaí – AME Jundiaí.

Responsáveis: Priscilla Reinisch Perdicaris (Secretária Executiva Estadual) e Carolina Lastra (Diretora-Executiva da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/07/25.

Advogada: Teresa de Souza Dias Gutierrez (OAB/SP nº 327.786).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. PRIMEIRO SETOR. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 28 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, decidiu pela regularidade do respectivo termo e, ainda, pela legalidade dos procedimentos determinativos das respectivas despesas.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator